



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Decreto n° 4.905, de 11 de dezembro de 2024.**

**Decreta o trancamento de Ruas em virtude do 32° NATAL AÇORIANO em Terra Gaúcha.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica decretado o trancamento, nos dias 10, 11 e 12 de dezembro das 18 horas às 04 horas do dia seguinte, das ruas abaixo:

- I. Rua Osvaldo Aranha, no trecho compreendido entre as ruas General Manoel Lautert e Leonel Teodorico Alvim;
- II. Rua José R. de Castro e Sidônio Cunha Reis, no trecho compreendido entre as ruas Osvaldo Aranha e Leonel Teodorico Alvim.

**Art. 2°** Fica decretado o trancamento, nos dias 14 e 15 de dezembro, das 14 horas às 04 horas do dia seguinte, da rua Osvaldo Aranha, trecho compreendido entre as ruas General Manoel Lautert e Leonel Teodorico Alvim.

**Art. 3°** Fica decretado o trancamento, nos dias 14 e 15 de dezembro, das 18 horas às 04 horas do dia seguinte, das ruas abaixo:

- I. Rua Osvaldo Aranha, no trecho compreendido entre as ruas Cônego Cordeiro e Leonel Teodorico Alvim;
- II. Rua Daniel M. Bizarro, no trecho compreendido entre as ruas Marechal Deodoro e Osvaldo Aranha;
- III. Rua José R. de Castro e Sidônio Cunha Reis, no trecho compreendido entre as ruas Osvaldo Aranha e a rua Leonel Teodorico Alvim;



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

- IV. Rua Cônego Tostes, no trecho compreendido entre as ruas Daniel M. Bizarro e Cônego Cordeiro;
- V. Rua General Manoel Lautert, no trecho compreendido entre as ruas Osvaldo Aranha e Sete de Setembro.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de dezembro de 2024.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda